



ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

1
 2
 3
 4 Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas,
 5 foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do
 6 Estado de Santa Catarina, a 17ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência
 7 Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina –
 8 AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos
 9 Santos Rosa; os Conselheiros: Eivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade,
 10 Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Estiveram
 11 também presentes, o Diretor Jurídico da AGESAN, Marco Antônio Azambuja e a
 12 Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Discussão das
 13 sugestões dadas para a Resolução AGESAN 004, vindas através da Consulta Pública e;
 14 outros assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes, e explica aos
 15 presentes que as contribuições que irão ser discutidas foram sugeridas pela Companhia
 16 Catarinense de Água e Saneamento – CASAN. Iniciam-se as discussões em relação ao
 17 item 3 do Art. 3º da Resolução, que trata das Definições. Foi proposto a substituição da
 18 palavra “Aferição” por “Verificação”. Os conselheiros acatam a sugestão. No item 11 do
 19 Art. 3º foi proposta a seguinte redação: “caixa de inspeção de esgoto: dispositivo
 20 padronizado ligado ao coletor predial de esgoto, situado, sempre que possível, na
 21 calçada, que possibilite a coleta do esgoto, a inspeção e/ou a desobstrução do coletor
 22 predial, considerado o ponto de coleta de esgoto;”. Os conselheiros acatam a sugestão.
 23 No Item 14 do Art. 3º foi proposta a seguinte redação: coleta de esgoto: recolhimento do
 24 efluente líquido através de ligações à rede pública de esgotamento sanitário,
 25 assegurando o seu posterior tratamento e lançamento adequado, obedecendo à legislação
 26 ambiental;”. Os conselheiros acatam a sugestão. No Item 16 do Art. 3º foi proposta a
 27 seguinte redação: “Sub-coletor predial: tubulação de esgoto na área interna do lote até a
 28 caixa de ligação de esgoto;”. Os conselheiros acatam a sugestão. No Item 42 do Art. 3º
 29 foi proposto substituir a palavra “limitar” por “restringir”. Os conselheiros acatam a
 30 sugestão. No Item 45 do Art. 3º foi proposta a seguinte redação: “padrão de ligação de
 31 água: conjunto constituído pelo abrigo de proteção padronizado, cavalete, registro de
 32 esfera e dispositivos de controle ou de medição de consumo;”. Os conselheiros acatam a
 33 sugestão. No item 48 do Art. 3º sugere-se suprimir a palavra “ramal”. Os conselheiros
 34 acatam a sugestão. No Item 52 do Art. 3º foi proposta a seguinte redação: “coletor
 35 predial de esgoto: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública
 36 de esgotamento sanitário e o ponto de coleta de esgoto;”. Os conselheiros acatam a
 37 sugestão. Em relação ao Capítulo IV, os conselheiros analisaram a justificativa e a
 38 mesma não foi acatada, pois é com o “Pedido de Ligação de Água e Esgoto” que se
 39 inicia o processo para o fornecimento do serviço ao usuário. Em relação ao Art. 4º, a
 40 sugestão de nova redação não foi acatada pelos Conselheiros. O Diretor Marco sugere
 41 suprimir do Art. 4º a palavra “voluntário”. A sugestão dada para o § 1º do Art. 4º não foi
 42 acatada. O Conselheiro Rubens sugere a seguinte redação para o § 1º do Art. 4º: “ Por
 43 ocasião do pedido o interessado deverá apresentar:” O Conselheiro Rubens justifica sua
 44 sugestão para que o interessado não necessite comparecer uma vez para fazer o pedido e
 45 outra vez para entregar os documentos à empresa prestadora dos serviços. O Item ‘a’ e o
 46 item ‘b’, do inciso I, §1º do Art. 4º foi acatado pelos conselheiros. A sugestão dada para
 47 o §1º do Art. 5º foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o §3º do Art. 5º
 48 não foi acatada pelos conselheiros com a justificativa de a prestadora dos serviços ficar



ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

Fl. 02 da Ata da 17ª Reunião do Conselho Consultivo

49 vulnerável com o contrato assinado com o titular. O Conselheiro Lauro sugere que a
 50 AGESAN faça uma consulta ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos com relação à
 51 responsabilidade do tratamento do esgoto para quem possui outorga de uso de água. O
 52 Conselheiro Rubens sugere que nessa mesma consulta seja solicitado, ao órgão
 53 responsável, não conceder outorgas para pessoas físicas em áreas contempladas pelo
 54 abastecimento público. O Diretor Marco sugere que nesse caso seja feito uma consulta à
 55 Agência Nacional de Águas – ANA; sugere também analisar a possibilidade da
 56 AGESAN assinar um Convênio de Cooperação Técnica com a Agência Federal. Em
 57 relação à sugestão dada ao inciso II, §1º do Art. 6º, o Diretor Marco irá analisar as
 58 regulações de outros serviços públicos, como energia elétrica, e sugere que se oficialize
 59 uma consulta ao PROCON para avaliar a questão. O Presidente Silvio determina que,
 60 por serem extensas, as discussões sobre as sugestões recebidas para a Resolução
 61 AGESAN 004 continuarão nas próximas reuniões do Conselho Consultivo. O
 62 Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros
 63 presentes. A reunião encerra-se às 11 horas e 30 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que
 64 redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à
 65 reunião.
 66
 67
 68
 69

70 Florianópolis, 18 de fevereiro de 2011.

71
 72
 73 **Silvio César dos Santos Rosa**
 74 Presidente

75
 76
 77 **Larissa Tagliari**
 78 Gerente de Regulação

79 **Eriwaldo Nunes Caetano Junior**
 80 Conselheiro

81
 82 **Lauro Luiz de Andrade**
 83 Conselheiro

84 **Marcos Brolho Junior**
 85 Conselheiro

86
 87 **Priscila Cardoso Vieira**
 88 Conselheira

89 **Rubens Cruz de Aguiar**
 Conselheiro